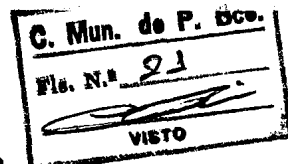




Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 24/98

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 24/98

RECEBIDA EM: 23 de abril de 1998

Nº DO PROJETO: 24/98

SÚMULA: Autoriza **doação** de imóvel ao Estado do Paraná, para os fins que especifica - (os lotes indicados na Lei 1714/98 serão doados à FUNDEPAR para construção de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 23 de abril de 1998

VOTAÇÃO NOMINAL - QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de abril de 1998 - aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Ausente o Vereador Régés Henrique Pallaoro

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 04 de maio de 1998 - aprovado por unanimidade de votos

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 05 de maio de 1998

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 249/98

LEI Nº 1715

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1788 dos dias 09 e 10 de maio de 1998

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1788 - SÁBADO E DOMINGO, 9 E 10 DE MAIO DE 1998

LEI Nº 1.715

Data: 06 de maio de 1998.

Súmula: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 08 da quadra nº 850 com área de 440,00 m² (Quatrocentos e quarenta metros quadrados) constante da matrícula sob nº 29.308 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 10,00 (Dez reais) por m², totalizando R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR.

Art. 2º - O referido imóvel destina-se a construção pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de maio de 1998.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**,
abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno
desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 024/98
o Vereador ORCELP.

DONATO IMOVEL P/ ESTADO

Pato Branco, 27-4-98.

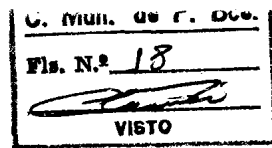
RÉGES HENRIQUE PALLAORO-PDT

Presidente da Comissão

Ciente do Relator:

Assinatura

Data: 27 / 04 / 98.



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 24/98

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 08 da quadra nº 850 com área de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados) constante da matrícula sob nº 29.308 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) por m², totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) ao Estado do Paraná.

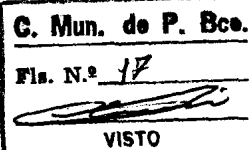
Art. 2º - O referido imóvel destina-se a construção pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR, de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/98

Analizando o Projeto de Lei em apreço, de autoria do Executivo Municipal, o qual solicita autorização Legislativa para doar ao ESTADO DO PARANÁ o lote nº 08 da quadra nº 850, contendo área de 440,00 m², constante da matrícula nº 29.308 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinado à construção de laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança, através do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, esta relatoria, conclui em fornecer parecer favorável a aprovação da matéria, por encontrar-se a mesma ampada em preceitos de ordem legal.

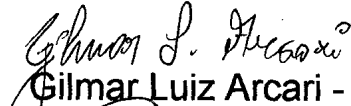
Quando da elaboração da redação final do aludido Projeto, recomendo seja adequado o texto do artigo 1º, no sentido de consignar expressamente de que imóvel nele mencionado será doado ao ESTADO DO PARANÁ ao invés de Fundepar - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná como consta na forma original.

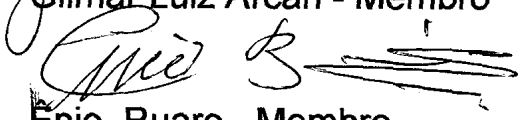
É o parecer, sub censura.

Pato Branco, 29 de abril de 1.998.


Régis Henrique Palaoro - Presidente


Orcei Alves Martins - Relator


Gilmar Luiz Arcari - Membro


Enio Ruaro - Membro


Afonso Ferreira de Almeida - Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 16

VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

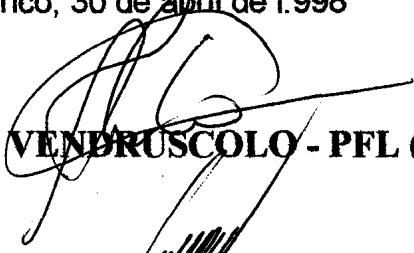
COMISSÃO DE MÉRITO PARECER

PROJETO DE LEI Nº24/98

Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei e em visita ao local, junto ao CAIC no Bairro Planalto., percebeu que o imóvel a ser doado ao Estado do Paraná, já se encontra totalmente cercado e incorporado a área do CAIC. A doação pretendida destina-se a construção de biblioteca e laboratório, com intuito de cada vez mais trazer o crescimento e o desenvolvimento, às crianças, através da educação. Por todos os motivos acima, nossa Comissão concorda com a referida doação e emite seu PARECER FAVORAVEL a tramitação da matéria.

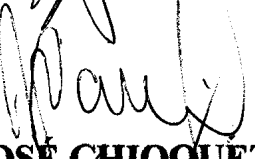
É o Parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de abril de 1.998


ALDIR VENDRUSCOLO - PFL (PRESIDENTE)


AMADEU PEREIRA - PL

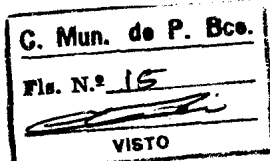

GERMANO CORONA - PMDB


IVAN JOSÉ CHIOQUETA - PDT


CILMAR FCO. PASTORELLO-Relator



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO LEI Nº 24/98

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 24/98, obter autorização Legislativa para doar o lote nº 08 da quadra nº 850, com área de 440,00 m², constante da matrícula nº 29.308 do 1º ofício do registro geral de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR.

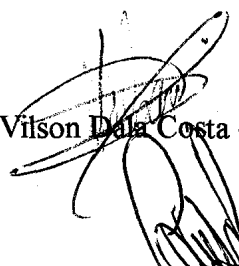
O referido imóvel destina-se a construção, pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR, de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral a Criança e decorre de solicitação formulada pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Analisando a matéria entendemos que a doação é importante, pois o aprimoramento da educação é uma luta constante desta Casa de Leis.

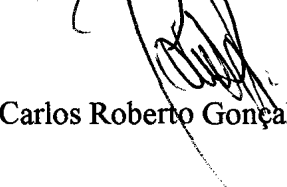
Assim sendo, esta relatoria emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 29 de abril de 1998.


Vilson Dala Costa - **Presidente**


Carlinho Antonio Polazzo - **Membro**


Carlos Roberto Gonçalves Lins - **Relator**

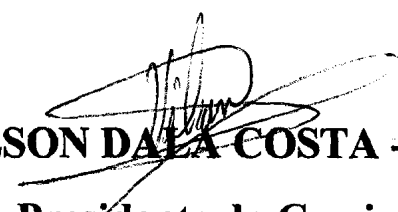

Régis Henrique Pallaoro - **Membro**


Roberto Carlos Chioquetta - **Membro**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 24/98
o Vereador Carlos R. G. Lima.

Pato Branco, 27 de abril de 1997.


VILSON DATA COSTA - PMDB

Presidente da Comissão

Ciente do Relator:



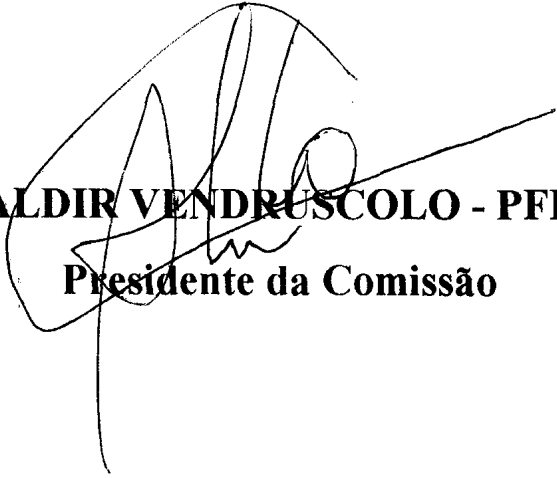
Assinatura

Data: 27.04.98

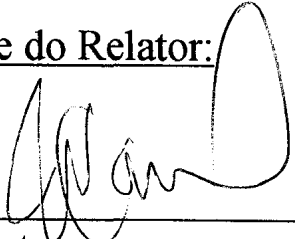
COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da **COMISSÃO DE MÉRITO**, abaixo assinado,
com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 24/98
o Vereador Ivan José Chioqueta.

Pato Branco, 27 de abril de 1998.


ALDIR VENDRUSCOLO - PFL
Presidente da Comissão

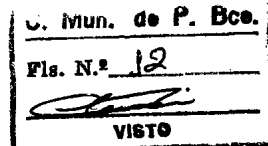
Ciente do Relator:


Assinatura

Data: 27, 04, 98.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/98

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa, para doar o lote nº 08 da quadra nº 850, com área de 440,00 m², constante da matrícula nº 29.308 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR.

O imóvel acima descrito, destina-se a construção pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança.

Conforme consta dos documentos que acompanham o Projeto, a doação da área acima mencionada, decorre de solicitação formulada pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

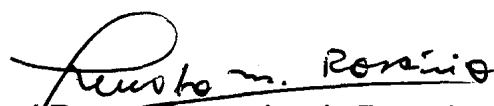
A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, tais como: matrícula do registro imobiliário, planta parcial e laudo de avaliação do imóvel objeto da doação pleiteada.

Diante do exposto, compete as Comissões Permanentes, verificar a possibilidade de estipular prazo suficiente para que o Estado do Paraná, através da FUNDEPAR concretize os objetivos constantes deste projeto, sob pena de não o fazendo, o imóvel doado reverta ao patrimônio público municipal.

Cumpridas as formalidades legais, está a matéria apta a seguir seus trâmites regimentais.

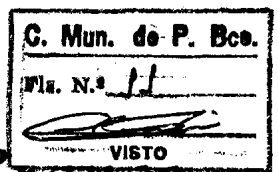
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de abril de 1.998.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

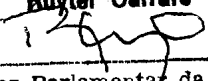
Assessoria Parlamentar:

Parecer ao projeto nº 24/98

Mensagem do Executivo, de mérito inquestionável. Não temos nada a acrescentar.

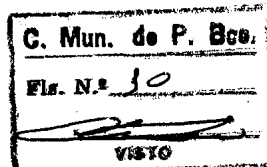
É o parecer.

Pato Branco, 24 de abril de 1998

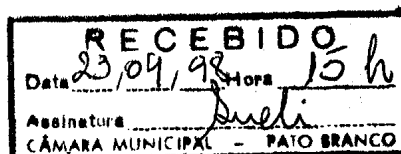
Ruyter Carraro

Assessor Parlamentar da Câmara
Municipal de Pato Branco
TRT 144-PR FENAJ 1997



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco



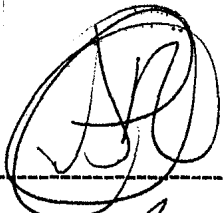
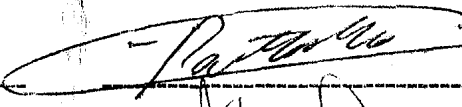
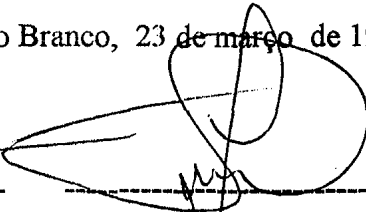
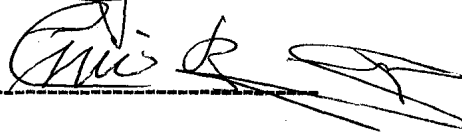
Exmo. Sr.
AGUSTINHO ROSSI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Os Vereadores abaixo assinados com fundamento no artigo 176 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis), requerem seja dada tramitação em **Regime de Urgência**, aos Projetos de Leis nºs 23/98 que Autoriza permuta do lote nº 07, da quadra nº 758, de propriedade do município, com os lotes nºs 03, 06 e 07 da quadra nº 322, de propriedade de Ilário Antonio Toniolo e a doação dos lotes nº 03 e 06 ao Estado do Paraná e 24/98 que Autoriza doação de imóvel ao Estado do Paraná, para os fins que especifica, encaminhados a esta Casa de Leis pelo Executivo Municipal, através das Mensagens nºs 23/98 e 24/98.

É de grande relevância, a aprovação destas matérias, tendo em vista que trata-se de permuta de terreno para posterior doação ao Estado do Paraná, onde será construído um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 23 de março de 1998.

GERAL

Pato Branco e região ampliam estrutura escolar através do PROEM

ADENIR BROCCO

Vários colégios de Pato Branco e região serão beneficiados pelo PROEM- Programa de Melhoramento de Ensino Médio, que é coordenado a nível de Estado pelo professor Ataíde Ferraza. Conforme a chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, Clemair Rufatto Bertol, dentro da prioridade "um" serão beneficiadas as escolas com maior porte, com reformas e ampliação de espaço físico para a instalação laboratório de informática e biblioteca.

Segundo Clemair Bertol, em Pato Branco, serão ampliados com laboratório de informática e biblioteca, obra padrão com 200 m², o Colégio Estadual Carlos Gomes, Premen e Agostinho Pereira. Este último será também reformado e ganhará um portal de entrada.

Na área de abrangência do Núcleo de Educação de Pato Branco, farão também parte do programa, o Colégio Dom Carlos, de Palmas; João



Clemair, "escolas passarão a capacitar alunos dentro da informática"

XXIII, de Clevelândia; Artur Costa e Silva, de Mariópolis; Hercília França, de Mangueirinha; Armin Matte, de Chopinzinho; Castelo Branco, de Itapejara d'Oeste; e Projeto Rondon, de Honório Serpa, que será concluído e ampliado com a implantação do laboratório de informática e biblioteca.

Quanto ao CAIC de Pato Branco, Clemair falou que estão aguardando mensagem da Prefei-

tura para que a Câmara aprove a doação de terreno para a ampliação. Na mesma situação está o Colégio Estadual Tancredo Neves, de São João. Já o Arnaldo Busato, de Coronel Vivida, ainda falta verificar se existe espaço físico para a construção da obra.

Disse ainda Clemair, que o início das obras vai depender do levantamento do DECOM- Departamento de Construção, Obras e Manu-

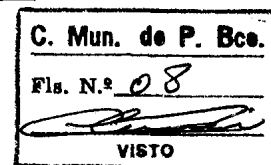
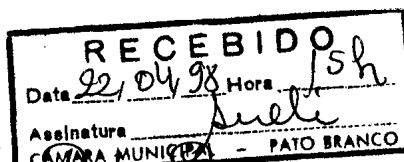
tenção, que já vem sendo feito. As obras deverão estar concluídas até agosto, quando começarão a capacitar os alunos dentro da informática e ofertar os cursos de pós-médio, nas áreas de informática e gestão.

Já no futuro, dentro da prioridade dois, estão previstas reformas no Escola Castro Alves de Pato Branco e demais escolas com protocolo de intenções junto a Fundepar.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 024/98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos desta Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para efetuar a doação do lote nº 08 da quadra nº 850 com área de 440 m² (Quatrocentos e quarenta metros quadrados) constante da matrícula sob nº 29.308 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco , Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 10,00 (Dez reais) por m², totalizando R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

A doação solicitada através do Ofício nº 150/98 destina-se a construção pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR, de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança.

Considerando ser necessária rapidez para a ultimação do processo de implantação do laboratório e biblioteca, encarecemos que o Projeto de lei em pauta seja votado em regime de urgência.

Contando com a aprovação do projeto de lei, antecipamos agradecimentos e firmamo-nos com estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de abril de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 07

VISTO

PROJETO DE LEI Nº. 24/98

Súmula: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 08 da quadra nº 850 com área de 440,00 m² (Quatrocentos e quarenta metros quadrados) constante da matrícula sob nº 29.308 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 10,00 (Dez reais) por m², totalizando R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR.

→ Estado do PR

Art. 2º- O referido imóvel destina-se a construção pelo Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR de um laboratório e biblioteca na Escola Estadual São João Bosco junto ao CAIC - Centro de Apoio Integral à Criança.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de abril de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRANCO - PR

Ofício Nº 150/98

Pato Branco, 26 de março de 1998.

Senhor Prefeito,

Como parte do Programa Estadual de Informática na Educação e em consonância com o Programa de Informática na Educação do Governo Federal que destinou 6.440 microcomputadores para o Estado do Paraná, além de recursos para compra de software educacional, com a criação dos Núcleos de Tecnologia Educacional e a capacitação dos recursos humanos, Pato Branco está sendo contemplado com a construção de laboratórios de informática e bibliotecas nos Colégios que ofertam o Ensino Médio e participam do PROEM. A previsão do Estado do Paraná é que até o final do ano serão investidos R\$ 86 milhões, sendo que mais uma vez o Estado do Paraná está saindo na frente. Sabedores de que Vossa Excelência é um incansável batalhador na melhoria da qualidade de ensino, vimos expor e solicitar o que se segue:

1º - A SEED/FUNDEPAR construirá laboratórios de informática e bibliotecas, modelo padrão, destinados a Colégios cuja clientela mais necessite.

2º - A verba será destinada às APMs destes Colégios com o acompanhamento da construção e vistoria do DECOM, mas para tanto os referidos Colégios deverão dispor de espaço físico para construção cuja área será de 200 metros quadrados.

3º - Um destes laboratórios e biblioteca está destinado a zona sul de nossa cidade cuja precariedade de espaço físico é notória. O Colégio Estadual Carlos Gomes poderá

desenvolver este atendimento aos alunos tanto do Estado como do Município mas não possui espaço físico para ampliação.

4º – Sendo um dos objetivos do Plano de Governo de Vossa Excelência informatizar todas as escolas do Município de Pato Branco, estamos solicitando a doação de um terreno nas proximidades do Colégio Estadual Carlos Gomes, com área de 200 metros quadrados, para a construção do laboratório com objetivo de atender a demanda daquela região.

5º – O CAIC – Colégio Estadual São João Bosco, situado no Bairro Planalto é outro dos Colégios que serão contemplados com a construção de um laboratório e biblioteca. Embora já conte com um laboratório de informática, pertencente a Secretaria da Criança, que funcionará somente por 2 anos e depois poderá ser deslocado para outra comunidade, o mesmo está sendo insuficiente para atender a demanda do Bairro que é um dos mais populosos de Pato Branco. O CAIC possui espaço físico mas o mesmo não poderá ser utilizado pois o terreno está registrado em nome da União e o projeto prevê a construção somente em terrenos do Estado. Seria necessária a doação de um terreno, nas mesmas proporções que o da zona sul, nas imediações do CAIC.

6º – Estamos anexando um esboço da construção do laboratório de informática e biblioteca.

Certos que Vossa Excelência é sensível a projetos que envolvam a educação, temos certeza que mais uma vez estará batalhando pela melhoria da mesma.

Atenciosamente

C. T. Bertol

Clemair T. R. Bertol
Chefe do NRE
Dec. 450/95

Exmo. Sr.
Dr. Alceni Ângelo Guerra
Prefeito Municipal de Pato Branco

90B
Ao SECRETÁRIO MUN. DE DESENV. UR
p/ análise e encaminhamento
P. Branco
27/03/88
francisco
ch. 90B.

BANHEIRO

BANHEIRO

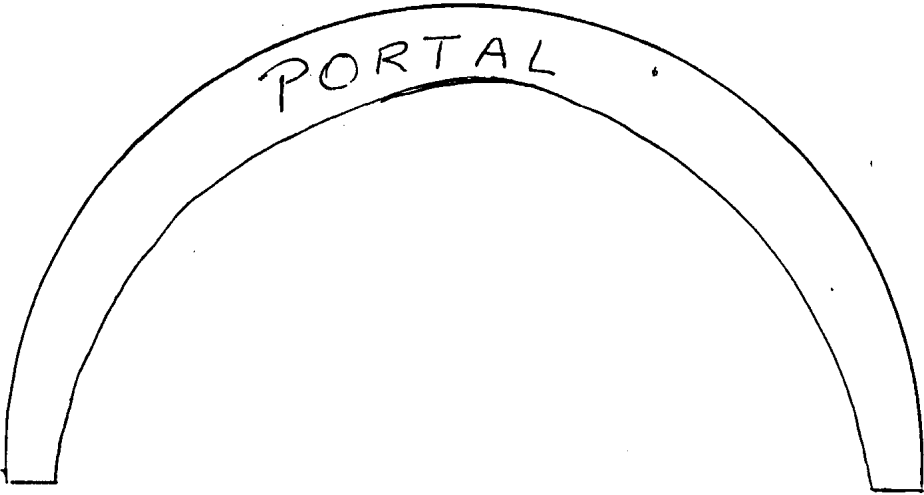
C. Mun. de P. Bco.
Fis. N.º 04
<i>[Signature]</i>
VISTO

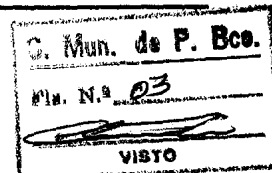
LABORATÓRIO

BIBLIOTECA

ALMOXARIFADO

ALMOXARIFADO





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pela Decreto nº 3.385/98 de 13.04.98, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. **ALCENI GUERRA**, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores, **Silvio H. Dellesposte Andolfato** - Presidente, **Luiz Antonio Miotti** - Secretário, **Clóvis Alexandre Barvinski**, **Clóvis José Cantú** e **Jucelino Francisco dos Santos Filho**, como membros, para procederem a avaliação dos seguintes imóveis:

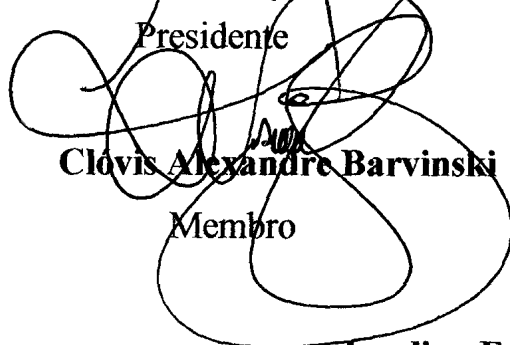
Lote 08 da quadra nº 850, sito a Rua dos Perdizes, Bairro Planalto, com as áreas respectivas de 440,00m² conforme matrícula sob nº 29.308 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 10,00 p/ m², totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

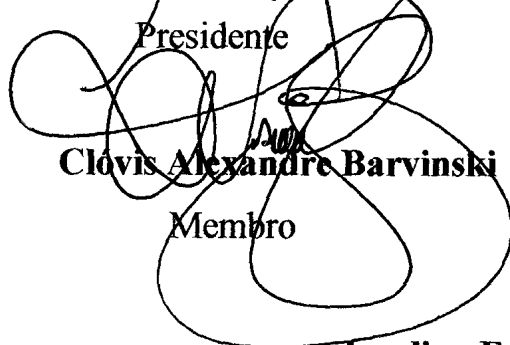
Pato Branco, 13 de abril de 1998.


Silvio H. Dellesposte Andolfato

Presidente


Clóvis Alexandre Barvinski

Membro


Jucelino Francisco dos Santos Filho

Membro


Luiz Antonio Miotti

Secretário


Clóvis José Cantú

Membro

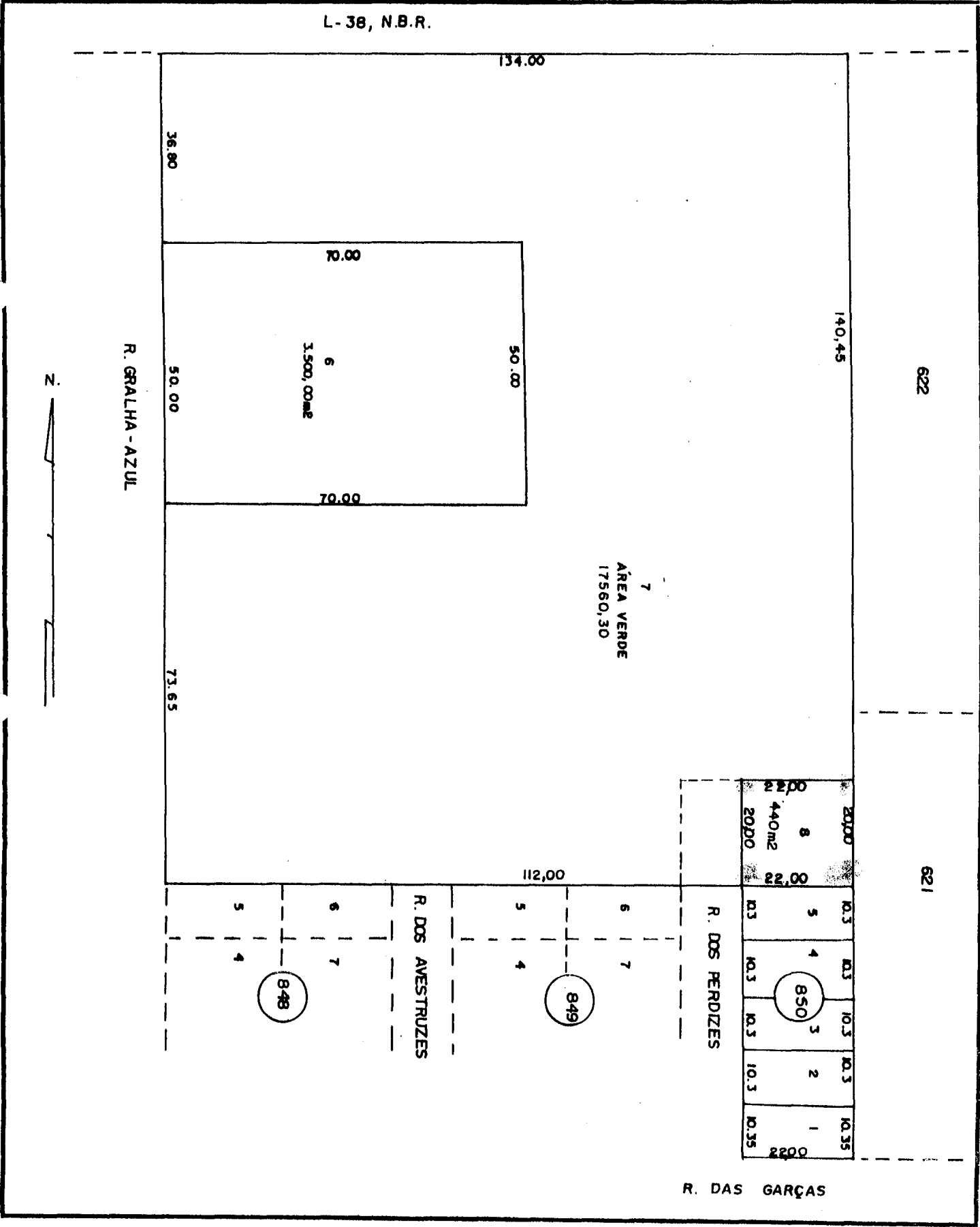


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 02
VISTO

DA
QUADRA N. 850

ESC. 1: 1.000 LOTº ANT. QUADRA



1.º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CGC 77.780.781/0001-09
Comarca de Pato Branco-Pr.
Rua Osvaldo Aranha, 697
TITULAR
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA
29308/1

C. Man. de P.

Fls. N.º 01

VISTO

MATRÍCULA N.º 29.308

RUBRICA

Elice Soares Ribas

03 de Abril de 1998.

Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO: - Lote nº08(oito), da quadra nº850(oitocentos e cinquenta), situada nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 440,00m²(QUATROCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº07 com 22,00m; SUL: com o lote nº05 com 22,00m; LESTE: com a quadra nº621 com 20,00m e a OESTE: com o lote nº07, com 20,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capítulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimimento. Ref. Mat. 27.493 e AV.1-27.493, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Caramuru Centro na cidade de Pato Branco inscrito no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54.

1.º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia e re-
gração foi feita em matr. n.º 29308
em Pato Branco, 03 de 04 de 1998
Elice Soares Ribas
OFICIAL

77780781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 86010-100
PATO BRANCO - PARANÁ

MATRÍCULA N.º
29.308

SEGUER